



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 434/2026



INDICO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

EMERSON FARIAS – PL, vereador, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUER à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal da Saúde do município de Sorriso, **versando sobre a necessidade de realização de mutirão de exame de endoscopia digestiva alta, para atender os usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a endoscopia digestiva alta é um exame minimamente invasivo que permite a visualização direta do esôfago, estômago e duodeno. Sua principal importância reside na capacidade de diagnosticar com precisão doenças gastrointestinais, investigar sintomas persistentes e realizar intervenções precoces, como a remoção de lesões e biópsias;

Considerando que há dezenas de usuários da rede de saúde pública do município, que necessitam da realização de exame de endoscopia digestiva alta para o diagnóstico correto de doenças e encontram-se aguardando há meses e até anos, pela realização do referido exame;

Considerando que a endoscopia digestiva alta é um exame que analisa a mucosa do esôfago, estômago e o duodeno (primeira parte do intestino delgado);

Considerando que a mesma é imprescindível para o diagnóstico de muitas doenças que acometem direta ou indiretamente essas regiões e entre as principais, estão refluxo, gastrite, úlceras, pólipos, doenças infecciosas e câncer em estágio inicial e avançado;

Considerando que é dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestar serviços em sua localidade, amparando os munícipes que buscam e necessitam da saúde pública, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2026.


EMERSON FARIAS
Vereador PL